PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeitura@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2014 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 31 de dezembro de 2014,** através do Decreto Municipal de nº 807/2014, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1o – Ficam nomeados para o cargo de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO e OPERADOR DE MAQUINA PESADA** respectivamente do Município de Cana Verde – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 807 de 31 de dezembro de 2014, as seguintes Candidatas:

- Mário Ribeiro de Paula

- Edimar Firmino Cipriano

Art. 2o – Ficam desde já convocadas o (a) Senhor (a) acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, Recursos Humanos,

localizada na **Praça Nemésio Monteiro, nº 12, Centro, na cidade de Cana Verde/MG no horário das 12h00 as 17h00, em dias úteis**, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9.12 e 9.13 do Edital do Concurso 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Cana Verde – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2014.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG

03 novembro de 2016

Jeferson de Almeida

Prefeito Municipal